Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 01

Of. Câm. Nº 075/2005

Erechim, 29 de Junho de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 30/6/05
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 04/07/2005
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, **Projeto de Lei nº 060/2005**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE ERECHINENSE DE RADIOAMADORES PAIOL GRANDE-CERAPE PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim, 29 de Junho de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

Projeto de Lei nº 060/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE ERECHINENSE DE RADIOAMADORES PAIOL GRANDE-CERAPE PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Clube Erechinense de Radioamadores Paiol Grande-CERAPE, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para a realização do Encontro Cultural de Radioamadores, nos dias 24 e 25 de setembro de 2005, na sede da AABB.

Art. 2° O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem transferidos integralmente após a assintura do convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0412200102.081 – Contribuição Financeira a Entidade do Município; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio ou do uso do recursos.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de junho de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O CLUBE ERECHINENSE DE RADIOAMADORES PAIOL GRANDE-CERAPE fundado em 17 de julho de 1998 tem como objetivos estimular o desenvolvimento dos radioamadores, nas suas modalidades; promover o intercâmbio técnico-científico, social e cultural com entidades congêneres; cooperar com órgãos Governamentais das Telecomunicaçãoes, na forma da legislação pertinente; realizar parcerias com a Defesa Civil Municipal, Estadual e Nacional (RENER); participar de convênio junto aos clubes de serviço, grupos de escoteiros, entidades assistenciais e outras, a fim de prestar serviços à comunidade.

O CERAPE participa dos principais eventos da cidade, auxiliando na segurança através da comunicação, e divulgação pelo rádio e internet a cidade de Erechim.

Realizou, no ano passado, o 52º Rancho do Radiomador Gaúcho em Erechim, um dos principais eventos no meio radioamadorístico, onde se reuniram mais de 450 pessoas vindas de outras cidades, beneficiando a rede hoteleira, restaurantes e o comércio em geral.

Por conta do sucesso deste evento, neste ano o **CLUBE ERECHINENSE DE RADIOAMADORES PAIOL GRANDE-CERAPE** pretende, em setembro próximo, realizar o Encontro de Radioamadores da Rodada da Amizade, nos dias 24 e 25, na sede da AABB.

O evento reunirá em Erechim participantes de todos os estados do Brasil e seu principal objetivo é tornar conhecida a cidade de Erechim, bem como a cultura da região, através do comércio, rede hoteleira, pontos turísticos e restaurantes. Como obejtivo específico, pode-se dizer que o "Encontro Cultural Rodada da Amizade" quer promover a integração entre colegas radioamadores de diversas cidades, estados e até mesmo de outros países.

Acreditamos, Senhores Vereadores, que a concessão de auxílio ao **CLUBE ERECHINENSE DE RADIOAMADORES PAIOL GRANDE-CERAPE** para a realização deste Encontro, encontrará guarida na análise, tendo em vista que o Clube se mantém através de pequenas contribuições espontâneas de seus associados e o Encontro promoverá sobremaneira o nosso Município.

Cientes da aprovação deste Projeto, de imediato agradecemos.

Erechim, 29 de Junho de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 04

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CLUBE ERECHINENSE DE RADIOAMADORES PAIOL GRANDE-CERAPE PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e o **CLUBE ERECHINENSE DE RADIOAMADORES PAIOL GRANDE-CERAPE**, inscrito no CNPJ nº 02.716.331/0001-58, com sede na Rua Marcelino Ramos, 212, Município de Erechim/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **NERY DANESE**, inscrito no CPF nº 024.001.540-15, residente e domiciliado na Rua Marcelino Ramos, 212, amparados na Lei Municipal nº...../2005, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Convênio o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao **CLUBE ERECHINENSE DE RADIOAMADORES PAIOL GRANDE-CERAPE**, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar o recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de através da Secretaria....., supervisiopnar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 05

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em .... vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim,.....de.....de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CLUBE ERECHINENSE DE RADIOAMADORES
PAIOL GRANDE-CERAPE
CNPJ Nº 02.716.331/0001-58
Presidente NERY DANESE